

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 055, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre autorização especial para funcionamento da Indústria, Comércio e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 002/2020.

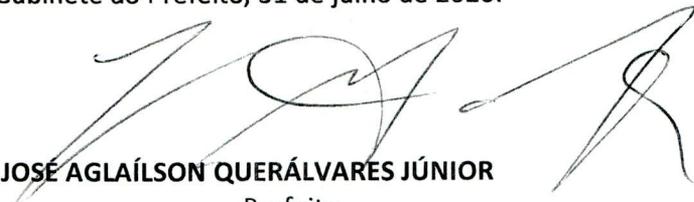
RESOLVE:

Art. 1º – FICA FACULTADO, em caráter excepcional, o funcionamento da Indústria, Comércio e Serviços, durante o feriado municipal em comemoração à Batalha das Tabocas, na próxima segunda-feira, 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - No serviço público municipal, está mantido o feriado, cabendo aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.


JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito